



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj. 13/2006

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 3.070, DE 04 DE MARÇO DE 2006

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE “MILTON BALLERINI”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação de Pais e Mestres da Escola Profissionalizante “Milton Ballerini” a importância de R\$ 319.442,00 (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) para custeio de todas as despesas com salários, vencimentos, rescisão contratual, encargos sociais com funcionários, professores e monitores para todo o ano de 2006.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 319.442,00 (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) para fazer face às despesas com repasse de verba para a Associação de Pais e Mestres da Escola Profissionalizante “Milton Ballerini” durante o ano letivo de 2006.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.39 – Aplicações Diretas

Função 12 – Educação

Sub-Função 363 – Ensino Profissional

Programa 0019 – Profissionalizante

Atividade 2.46 – APM “Milton Ballerini”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

CONTINUAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA N. 3.070

Art. 3º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria da Educação

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

**F.P.12.365.0018.1.026 – Ampl. Dos Equip. e Mat. Perm. –
Ensino Infantil**

Art. 4º. Esta lei tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2006.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de março de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal